



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 159 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017 PAG - 00

## SUMÁRIO

Homologação.....	01
Extrato de Contrato.....	01
Errata.....	01
Portaria.....	02
Rescisão Contrato.....	02

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Prefeito Municipal de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 032/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, R E S O L V E: **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa R.G. DE SOUSA LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.304.399/0001-43, no Valor Total de R\$ 133.925,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e vinte e cinco reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 2017. Antônio França de Sousa. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170623-02.2405.0001/2017-02. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo e a empresa CARLOS PAÚLA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização das festividades de festejos juninos (Arraiá do Povo 2017) para atender as necessidades do Município. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 13.448,11 (Treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Executivo; 13 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP; 13.392.0021.1065.0000 – Manutenção e Promoção de Eventos Culturais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 010000 Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: Francinete Santos Braga - Presidente, portadora do RG nº 1581261 SSP/MA e CPF nº 800.646.713-72, pela CONTRATANTE e o Sr. Carlos Paúla Pereira De Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 172671930 SEJUSP e CPF nº 011.894.723-09, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2017.

## ERRATA.

Retifica – se o Extrato do Contrato nº 20170622-02.2405.0001/2017, Pregão nº 025/2017, do Município de Pedreiras/MA, Publicado no Diário Oficial do Município (DOM), do dia 07/07/2017. **ONDE SE LÊ:** Extrato do Contrato nº 20170622-02.2405.0001/2017. **EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170622-02.2405.0001/2017. PARTES:** O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. **LEIA SE:** Extrato do Contrato nº 20170623-02.2405.0001/2017-01. **PARTES:** O Município de Pedreiras/MA, através da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo. **ONDE SE LÊ:** R\$ 116.448,00 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **LEIA SE:** R\$ 103.000,00 (Cento e três mil). **ONDE SE LÊ:** Antonio de França de Sousa, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1. **LEIA SE:** Francinete Santos Braga - Presidente, portadora do RG nº 1581261 SSP/MA e CPF nº 800.646.713-72. **ONDE SE LÊ:** 22 de Junho de 2017. **LEIA SE:** 23 de Junho de 2017. Ficam os demais termos inalterados.

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 448 /2017-GPM, 15 DE AGOSTO DE 2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º -** Designar o servidor Senhor **NORTON DO SANTO SILVA,** CPF nº 007.685.951-77, em conformidade do Art. 67 da Lei 8666/93, acompanhar e fiscalizar os contratos abaixo relacionados, referente ao Pregão Presencial nº16/2017, como o objetivo de fornecimento de Combustível para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Pedreiras-MA.

Nº CON-TRATO	OBJETIVO	VIGENCIA	VALOR
001.0603201 7.13.0016.20 17	Fornec. Combustível – Sec. Municipais e o Gabinete	06/03 a 31/12/2017	527.943,50
002.0603201 7.13.0016.20 17	Fornec. Combustível – FUS	06/03 a 31/12/2017	70.506,50
003.0603201 7.13.0016.20 17	Fornec. Combustível – PAB, MAC, VIG. SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLOGICA	06/03 a 31/12/2017	370.725,00
004.0603201 7.13.0016.20 17	Fornec. Combustível – PNATE, SAE/QSE	06/03 a 31/12/2017	185.350,00
005.0603201 7.13.0016.20 17	Fornec. Combustível – IGDBF	11/02 a 31/12/2016	37.300,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE. **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 450/2017-GPM, 17 DE AGOSTO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar MYRELLA CAVALCANTE MELO, CPF nº 013.554.383-57, do cargo de Chefe de Divisão de Coordenador Fiscal, Vinculada a Secretaria Municipal de Finanças. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE. **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL**

### **RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E O SR. **DEYVISON RANDSON SILVA GOMES** Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/n, São Francisco, Pedreiras-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.153/0001-49, representado pelo prefeito municipal, Sr. **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **DEYVISON RANDSON SILVA GOMES, brasileiro inscrito no CPF 017.762.843-05, residente e domiciliado na Rua Carlos Martins, 722-A, Centro, Pedreiras-MA, doravante denominada CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 03/07/2017, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Assistente Administrativo, celebrado em 03/07/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** As partes elegem o foro da comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pedreiras-MA, 15 de agosto de 2017.

*Pedreiras-MA, 17 de agosto de 2017.*